



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROJETO DE LEI N.º 20 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão:** 05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

**Unidade:** 01 – ADMINISTRAÇÃO

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 8 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

**Ação:** 1.014 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

**Natureza da despesa:** 3.3.20.93 – Indenizações e restituições

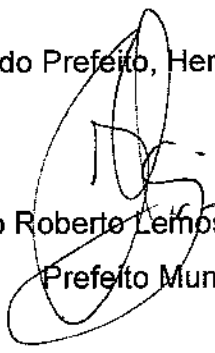
**Valor:** R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1116- EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO  
847239/2017

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1116- EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO 847239/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

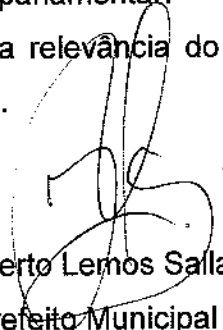


**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 20/2022**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos para a devolução de saldo excedente à compra de maquinário para a Patrulha Agrícola em decorrência de projeto realizado por convênio com repasse de valores de emenda parlamentar.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal